|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Desenho de um cachorro  Descrição gerada automaticamente com confiança média | **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÂO E VALORES**  UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA  Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000 |  |

**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

**Publicação de artigo**

**Instruções**

Para solicitar o aproveitamento de créditos, preencha a ficha e envie para os seguintes e-mails com cópia para o orientador:

* Secretaria das Pós-Graduações do IBIO UFBA: [spg.ibio@ufba.br](mailto:spg.ibio@ufba.br)
* Coordenação do PPG-ECOTAV: [ppgecotav.ufba@gmail.com](mailto:ppgecotav.ufba@gmail.com)

Leia o que diz o regimento ao final do documento com atenção.

**Informações gerais**

Nome:

Matrícula:

e-mail:

Orientador:

Curso: Mestrado Doutorado

Data de entrada (mês/ano):

**Informações do artigo** (anexar a primeira página do artigo junto a este documento)

Apenas artigos como primeiro autor são aceitos para esse fim, você é primeiro autor deste artigo? Sim Não

Está solicitando dispensa de qualificação? Sim Não

DOI:

Revista:

Indique qual o estrato da revista na lista Qualis da Área de Biodiversidade da CAPES:

A1, A2, B1, B2 (2 créditos) B3, B4, B5 (1 crédito)

Se a revista não estiver no qualis, indique o fator de impacto:

Já dispensou algum crédito por publicação? Se sim, quantos?

**O que diz o regimento interno do PPG-ECOTAV**

Art. 24 Para efeito de integralização do currículo, a dispensa de cursar componente curricular, carga horária ou crédito nos Cursos do Programa, ocorrerá mediante aproveitamento de estudos ou atividades realizados nesta ou em outra instituição de ensino superior ou mediante avaliação de conhecimento prévio.

§ 1o – A avaliação da dispensa citada no caput deste artigo será realizada pelo respectivo Colegiado de Curso de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA e neste Regulamento Interno.

§ 2o – Os estudantes do Mestrado Acadêmico e do Doutorado poderão solicitar ao respectivo Colegiado de Curso dispensa de realização respectivamente de até 2 (dois) créditos e 4 (quatro) créditos de disciplinas optativas em virtude de ter publicado trabalhos científicos como primeiro autor, que representem parte de seu trabalho de Dissertação ou Tese em andamento, conforme os seguintes critérios:

I – 2 (dois) créditos por artigo completo publicado em revista classificada nos estratos A1, A2, B1 ou B2 da lista Qualis da Área de Biodiversidade da CAPES;  
II – 1 (um) crédito por artigo completo publicado em revista classificada nos estratos B3, B4 ou B5 da lista Qualis da área Área de Biodiversidade da CAPES.

Art. 29 *(sobre qualificação)*

§ 4o – Estará dispensado do Exame de qualificação o doutorando cujo manuscrito [como primeiro autor, vide § 1o do Art. 29] apresentado esteja aceito para publicação ou publicado em periódico classificado nos estratos A1, A2 ou B1 da lista Qualis da Área de Biodiversidade.

Mais informações no capítulo II do “Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação” disponível no site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFBA (<http://www.propg.ufba.br/legislacao>).

Data:

Assinaturas:

(NOME) (NOME)

Estudante Orientador